



OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 512

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte Lei:

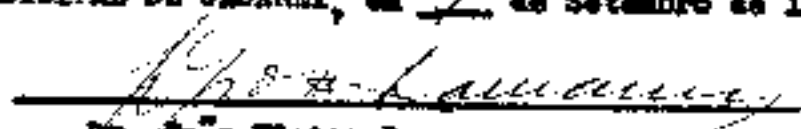
Artigo 1º) Fica aberta na Contadoria Municipal um CRÉDITO ESPECIAL de CR\$ - 5.200,00 (Cinco mil e duzentos cruzeiros) afim de atender ao que dispõe a Lei nº 400 de 1 de Dezembro de 1.957.

Artigo 2º) As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com os recursos de Operações de Crédito se necessário for.

Artigo 3º) Para o próximo Exercício o Poder Executivo providenciará verba própria no Orçamento a ser elaborado.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, em 9 de Setembro de 1959.


Dr. João Victor Lamanna
PREFEITO MUNICIPAL

Visto - Verificador  Presidente da
Câmara